



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 509/2024

Autor: Ver. Evaldo Paulino Garcia

Ementa: *“Institui o “Março Roxo” no município de Costa Rica/MS, destinado à conscientização sobre a epilepsia.”*

SÍNTESE

Está comissão recebe o presente Projeto de Lei Ordinária para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, está comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 509/2024.

Costa Rica – MS, 22 de fevereiro de 2024.

**Manuelina Martins da
Silva Arantes Cabral**
Presidente
Pelas Conclusões

**Ailton Martins de
Amorim**
Vice-presidente
Pelas Conclusões

Waldomiro Bocalan
Relator